



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA - 02 DE JANEIRO DE 2025- ANO V – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 017/2025** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA
- **DECRETO Nº 018/2025:** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA
- **DECRETO Nº 019/2025:** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA
- **DECRETO Nº 020/2025:** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Fabiane Azevedo Maia De Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 17/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a realizar movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao Município de Ponto Novo, o Sr. **STEPHENSON GIL DE SOUSA**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, conjuntamente com a Senhora **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 004.101.345.03, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A autorização que trata o Art.1º, deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

I - Emitir cheques;

II - Abrir contas de depósito;

III - Autorizar cobrança;

IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V - Receber, passar recibo e dar quitação;

VI- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII - Requisitar talonários de cheques;

VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;

IX – Retirar cheques devolvidos;

X - Endossar cheque;

XI - Requisitar cartão eletrônico;

XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- XIII** - Cancelar cheques;
 - XIV** - Baixar Cheques;
 - XV** - Efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI** - Efetuar saques – conta corrente;
 - XVII** - Efetuar saques – poupança;
 - XVIII** - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XIX** - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX** - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
 - XXI** - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
 - XXII** - Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
 - XXIII** - Emitir comprovantes;
 - XXIV** - Encerrar conta de depósito;
 - XXV** - Consultar obrigações do débito direto do autorizado;
 - XXVI** - Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
 - XXVII** - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
 - XXVIII** - Assinar contrato de abertura de crédito;
 - XXIX** - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestações de serviços.
- Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 18/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a realizar movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, o Sr. **THIAGO GILLENÓ SALES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº. 006.812.475/92, e o Senhor **STEPHENSON GIL DE SOUSA**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, conjuntamente com a Senhora **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 004.101.345.03, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A autorização que trata o Art.1º, deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

- I** - Emitir cheques;
- II** - Abrir contas de depósito;
- III** - Autorizar cobrança;
- IV** - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI**- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** - Requisitar talonários de cheques;
- VIII** - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX** – Retirar cheques devolvidos;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- X - Endossar cheque;
 - XI - Requisitar cartão eletrônico;
 - XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques;
 - XIII - Cancelar cheques;
 - XIV - Baixar Cheques;
 - XV - Efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI - Efetuar saques – conta corrente;
 - XVII - Efetuar saques – poupança;
 - XVIII - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XIX - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
 - XXI - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
 - XXII - Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
 - XXIII - Emitir comprovantes;
 - XXIV - Encerrar conta de depósito;
 - XXV - Consultar obrigações do débito direto do autorizado;
 - XXVI - Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
 - XXVII - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
 - XXVIII - Assinar contrato de abertura de crédito;
 - XXIX - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestações de serviços.
- Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 19/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PONTO NOVO – BA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a realizar movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **GILDEVANIA NASCIMENTO SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº. 033.429.255.74, e o Senhor **STHEPHENSON GIL DE SOUSA**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, conjuntamente com a **Senhora Fabiane Azevedo Maia de Oliveira**, inscrita no CPF nº 004.101.345.03, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A autorização que trata o Art.1º, deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

- I** - Emitir cheques;
- II** - Abrir contas de depósito;
- III** - Autorizar cobrança;
- IV** - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI**- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** - Requisitar talonários de cheques;
- VIII** - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX** – Retirar cheques devolvidos;
- X** - Endossar cheque;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- XI - Requisitar cartão eletrônico;
 - XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques;
 - XIII - Cancelar cheques;
 - XIV - Baixar Cheques;
 - XV - Efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI - Efetuar saques – conta corrente;
 - XVII - Efetuar saques – poupança;
 - XVIII - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XIX - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
 - XXI - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
 - XXII - Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
 - XXIII - Emitir comprovantes;
 - XXIV - Encerrar conta de depósito;
 - XXV - Consultar obrigações do débito direto do autorizado;
 - XXVI - Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
 - XXVII - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
 - XXVIII - Assinar contrato de abertura de crédito;
 - XXIX - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestações de serviços.
- Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 20/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES, PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ponto Novo -Ba:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a realizar movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ponto Novo, a Sra. **JULIANA DE AZEVEDO MAIA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº. 069.105.536.08, e o Senhor **STHEPHENSON GIL DE SOUSA**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF nº. 519.643.685-53, conjuntamente com a Senhora **FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 004.101.345.03, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A autorização que trata o Art.1º, deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheque;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- XII** - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques;
 - XIII** - Cancelar cheques;
 - XIV** - Baixar Cheques;
 - XV** - Efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI** - Efetuar saques – conta corrente;
 - XVII** - Efetuar saques – poupança;
 - XVIII** - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XIX** - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX** - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
 - XXI** - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
 - XXII** - Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
 - XXIII** - Emitir comprovantes;
 - XXIV** - Encerrar conta de depósito;
 - XXV** - Consultar obrigações do débito direto do autorizado;
 - XXVI** - Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
 - XXVII** - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
 - XXVIII** - Assinar contrato de abertura de crédito;
 - XXIX** - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestações de serviços.
- Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal